

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturação do Setor de vigilância em saúde, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Quaraí.

2-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/21, de 01.04.2021 e demais legislações pertinentes.

3- JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de material permanente para a Vigilância em Saúde é necessária para garantir a qualidade dos serviços, bem como viabilizar o trabalho da equipe da saúde, tendo em vista que a presente aquisição irá contribuir significativamente para o atendimento da população adstrita.

4- DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

4.1- Planilha de Descrição e Quantitativo.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	AR CONDICIONADO , tipo Split, de primeira qualidade, com capacidade de 12.000 BTU's, clíco quente/frio, com fornecimento de materiais para instalação do aparelho, classificação econômica "A", voltagem 220v, sistema de temperatura de no mínimo 17°C a 30°C, display digital na evaporadora de fácil leitura das informações e funções escolhidas, filtros com sistema de filtragem de ar anti-bacterias (lavável), no mínimo 03 (três) modos de funcionamento: Resfria, desumidifica e ventila. Aletas com ajuste vertical para direcionamento do ângulo da saída de ar, filtro de tela, compressor rotativo, produto com suportes de fixação da evaporadora e condensadora, controle remoto sem fio com 02 (duas) pilhas AAA contendo as seguintes funções: Liga/desliga, seleção de modo de operação, ajuste de temperatura dentre outras funções não especificadas anteriormente, classificação INMETRO tipo A. Garantia mínima de 12 (doze) meses, devidamente embalado para transporte em engradado de isopor e papelão reforçado, produto deve conter dados do fabricante.	02	UN	2.155,00	4.310,00
02	ARQUIVO Arquivo de aço com 04 gavetas para pastas suspensas com puxador plástico na cor do arquivo, fabricado em chapa 0,75mm (22) e chapa 1,20mm (18), arquivo com pés niveladores de altura, deslizamento das gavetas em trilhos metálicos telescópico, com porta etiquetas estampado nas gavetas. medidas aprox: 136 x 48 x 55cm, fechadura tipo yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas, capacidade de 25 kg por gaveta, cor cinza, pintura eletrostática em tinta epóxi - tratamento anti - ferrugem por fosforização; 4 prateleiras ajustáveis. Entrega e	02	UN	1.306,00	2.612,00

	montagem de responsabilidade do fornecedor.				
03	ARMÁRIO VITRINE Estrutura de aço com revestimento epóxi ou MDF, na cor branco, 2 portas de vidros com fechadura, 5 prateleiras, vidro temperado 4mm, medidas aproximadas 1.850 mm x 960mm x 400 mm. Garantia de 3 meses (defeito de fabricação).	03	UN	1.353,66	4.060,98
04	ARMÁRIO Armário de aço confeccionado em chapa 22, duas portas, com chave, medida aproximada 2,00 x 0,90 x 0,45m, cor cinza, pintura eletrostática em tinta epóxi - tratamento anti - ferrugem por fosforização; 4 prateleiras ajustáveis, suporta até 30 kg por prateleira, puxador tipo alça em pvc, pés niveladores. Entrega e montagem de responsabilidade do fornecedor. Garantia de 3 meses (defeito de fabricação).	03	UN	1.125,33	3.375,99
05	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO Bebedouro de coluna em inox, com filtro purificador de água, refrigerado, bivolt ou 220V, 2 torneiras (copo e jato), alimentação de água pela rede, seletor de temperatura da água oferecendo temperatura natural até gelada, capacidade de refrigerar 12 litros hora, filtro substituível e disponível no mercado, Certificado pelo Inmetro. Garantia de 12 meses.	01	UN	990,00	990,00
06	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)- Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante, com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED.O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p).Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia mínima d 12 meses.	02	UN	4.256,33	8.512,66
07	COMPUTADOR (DESKTOP AVANÇADO) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12	02	UN	4.661,33	9.322,66

	threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Com garantia mínima de 12 meses.				
08	CADEIRA DE ESCRITÓRIO Cadeira, fixa, com base fixa em 04 pés em tubo de aço industrial de 7/8" mm, tratamento antiferrugem e corrosão, pintura epóxi-pó, cor preta, assento e encosto em material compensado multilaminado revestido em courovin ou tecido na cor preto ou chumbo (conforme solicitação), espuma injetada de 70 mm, sendo anatômicos contendo as dimensões de 460 x 480 mm, altura até o assento de 460 mm. Fabricado em conformidade da ABNT NBR 13.962:2018 Garantia de 3 meses (defeito de fabricação).	20	UN	301,54	6.030,80
09	CAIXA DE SOM Caixa de Som Amplificada, portátil, 220W, Bivolt, Bluetooth Radio FM, entrada USB, SD card e sintonizador/receptor FM com controle remoto / Auxiliar - tablets, celulares, MP3, TV / Microfone; Tocador de áudio digital; Frequência: 50/60Hz; entrada P10, iluminação de LED, capacidade da bateria	01	UN	410,84	410,84

	recarregável com duração mínimo 4 horas, alça para transporte. Garantia mínima de 12 meses.				
10	ESTANTE Estante metálica, 5 prateleiras com reforço X, estrutura/planos em aço, alturas dos planos reguláveis, carga mínima 250kg por plano, altura mínima 1800mm, dimensões uteis dos planos: comprimento 1500mm x largura 450mm, cor cinza, pintura eletrostática em tinta epóxi - tratamento anti - ferrugem por fosforização; 4 prateleiras ajustáveis. Entrega e montagem de responsabilidade do fornecedor. Garantia de 3 meses (defeito de fabricação).	02	UN	902,66	1.805,32
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Multifuncional (impressão, cópia, digitalização) Bivolt, saída da impressora colorida, conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct, resolução 5760 x 1440 DPI; Velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, suportar tamanho de papel padrão A4, carta e ofício; suportar frente e verso automático, capacidade de entrada de 100 páginas; depósito de tinta recarregável. o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses	01	UN	2.937,54	2.937,54
12	MESA DE ESCRITÓRIO Mesa fabricada em madeira/MDP/MDF, possui no mínimo 02 gavetas com puxadores (1 gaveteiro com chaves), tampo em madeira/MDP/MDF, com revestimento melamínico com 18 mm de espessura e dimensões mínimas de 0,75 x 1,20 x 0,60m (Alt. x Larg. x Comp.) na cor branca, com base em aço/ferro pintura eletrostática em tinta epóxi - tratamento anti - ferrugem por fosforização. Entrega e montagem de responsabilidade do fornecedor. Garantia de 3 meses (defeito de fabricação).	03	UN	676,00	2.028,00
13	MESA ESCRIVANINHA PARA COMPUTADOR Estrutura em MDP/MDF de no mínimo 15mm, cor banco, medidas aproximadas (L x A x P): 108 x 74,3 x 52 cm), 1 gaveta com puxador e corrediças metálicas, nicho elevado para CPU , bordas com perfil PVC flexível, sapatas plásticas 5mm. Entrega e montagem de responsabilidade do fornecedor. Garantia de 3 meses (defeito de fabricação).	03	UN	370,49	1.111,47
14	MESA DE REUNIÃO Mesa de reunião para 08 lugares. tampo da mesa: produzido em mdf com aproximadamente 26 mm de espessura, dimensões: larg. 2,40 m x prof. 0,80 cm, alt. 0,75, cor branco, com revestimento com laminado de alta resistência pintura tx. acabamento da borda da mesa em fita de pvc: 30 x 4 mm de espessura, pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras, pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática. Entrega e montagem de responsabilidade do fornecedor. Garantia de 3 meses (defeito de fabricação).	01	UN	1.084,66	1.084,66

15	PROJETOR MULTIMIDIA FULL HD Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3800 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	2.616,66	2.616,66
16	REFRIGERADOR Refrigerador de gelo seco, capacidade útil 260 litros, cor branco,1 porta, 220 V, 3 prateleiras removíveis, pés niveladores, classificação INMETRO tipo A. Garantia mínima de 12 meses.	01	UN	2.245,81	2.245,81
17	TELA DE PROJEÇÃO Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual, área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m, deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses	01	UN	766,46	766,46
18	TELEVISOR Smart TV, tela D-LED, resolução full hd, mínimo 43 polegadas, bivolt, DDR 10, Conversor digital integrado, sistema operacional androide, processador Quad Core, Wi-fii, Bluetooth, Conexões 2 USB, 2 HDMI (1 ARC), 1 RF, 1 LAN, 1 AV, 1 Audio óptico e 1 Adaptador Audio In, controle remoto. Garantia mínima de 12 meses.	02	UN	1.578,33	3.156,66
					57.378,51

4.1– No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.

5- DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais devem ser entregues conforme as especificações, em até 20 (vinte) dias após a Ordem de Fornecimento (nota de empenho) ter sido recebida pela Contratada.

5.2 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, localizado na Rua Ascânio Tubino, nº 734, Bairro: Centro, CEP: 97560-000,RS, em dias úteis, previamente informado pela Coordenação de Compras e Abastecimento, no horário das 07:00 às 18:00 horas.

5.3 A entrega dos materiais poderá ser de maneira parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a qual considera oportuno e conveniente à entrega a partir do momento de sua solicitação;

- 5.4.** O prazo para a execução do objeto é imediato após a aprovação da arte final, pela CONTRATANTE.
- 5.5.** Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento da qualidade dos materiais oferecidos;
- 5.6** Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta (alínea a, artigo 140 da Lei 14.133/2021).
- 5.7** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 5.8** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de, contados do 5 (cinco) dias recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado (alínea b, artigo 140 da Lei 14.133 /2021).
- 5.9** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.10** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
- 5.11** Atrasos de fornecedores para com a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso execução dos serviços, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas,
- 5.12** O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada falhas ou erros que possam comprometer o propósito o qual busca alcançar.
- 5.13** A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no item 5.5, o objeto com avarias ou defeitos.
- 5.14** O licitante deverá assegurar garantia de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento do equipamento, mediante apresentação de nota fiscal (empenho) da compra;
- 5.15** A Assistência Técnica dentro do prazo de garantia inclui fornecimento de peças de reposição, mão-de-obra, deslocamento dos técnicos da Assistência Técnica ou do fabricante sem qualquer tipo de ônus para a contratante;
- 5.16** Não serão aceitas substituições por marcas/modelos que diferem das propostas, mesmo que com os mesmos fins, salvo se houver consulta e autorização prévia da CONTRATANTE.
- 5.17** A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, a impossibilidade do não cumprimento do prazo e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.18** Os materiais, os quais necessitem montagem, deverão ser **entregues montados**.
- 5.19** A empresa deverá fazer constar na sua proposta a garantia dos objetos, materiais e/ou equipamentos considerando a qualidade dos objetos e materiais de manutenções periódica dos mesmos, caso seja necessário, para que não haja risco de prejudicar os materiais ofertados e não perder os materiais;
- 5.20** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

6 - DO PAGAMENTO:

- 6.1** – O pagamento será efetuado através de transferência bancária em até 10 dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal e entrega do material.
- 6.2** - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- 6.3** - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regula a matéria.
- 6.4** - Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
- 6.4.1** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;
- 6.4.2** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- 6.4.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

6.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

6.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade;

6.4.6- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

6.5 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 0,5% ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

6.5- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7- DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

7.1 - Menor preço por item.

8 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1- Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da aquisição, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

9.1.2- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.3- Fornecer quando solicitado pela CONTRATADA informações complementares ou esclarecimentos que possam dar a mesma condições à regular execução do contrato.

9.1.4- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.5- Retificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.6- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.8 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas, após a apresentação da nota fiscal com o aceite do servidor responsável pelo recebimento do material;

9.1.9- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1- A Contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.2-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os

motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7 - Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência, assim como manter os contatos telefônicos atualizados.

10.1.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigada;

10.1.9 – Responsabilizar-se pela entrega e montagem dos materiais.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto Atividade	Elemento	Nome Do Emento	Reduzido
2	116	Programa Vigilância Epidemiológica Estadual	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material Permanente.	7494
2	116	Programa Vigilância Epidemiológica Estadual	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material Permanente.	7617
2	116	Programa Vigilância Epidemiológica Estadual	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material Permanente.	1445
2	116	Programa Vigilância Epidemiológica Estadual	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material Permanente.	7677

Quaraí, 20 de março de 2025.

Mauro Ely de Almeida

Secretario Municipal de Saúde e Meio Ambiente

